

JOTA ZERO

INFORMATIVO DO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA | EDIÇÃO 162 - 2016



CBO + PERTO

Ambicioso programa de aproximação entre o CBO e as sociedades estaduais de Oftalmologia começa a ser colocado em prática.

CBO EM AÇÃO

CBO discute a atuação das chamadas carretas oftalmológicas em reunião no Conselho Federal de Medicina.

60° CONGRESSO

Goiânia prepara-se para o grande evento da Oftalmologia brasileira de 2016.

ADEUS AO MESTRE!

Três professores da USP de Ribeirão Preto prestam homenagem ao mestre Almiro Pinto de Azeredo, recentemente falecido.

ÍNDICE

CONGRESSO

05

ENSINO

09

JURÍDICO

12

CBO EM AÇÃO

16

OFTALMOLOGIA EM NOTÍCIAS

22

CALENDÁRIO

30



Departamento de Oftalmologia da Associação Médica Brasileira

Reconhecido como entidade de Utilidade Pública
Federal pela Portaria 485 do Ministério da Justiça
Rua Casa do Ator, 1117 - 2º andar
CEP: 04546-004 – São Paulo – SP
www.cbo.com.br

Diretoria do Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Gestão 2015/2017

Presidente: Homero Gusmão de Almeida
Vice-Presidente: José Augusto Alves Ottaiano
Secretária-geral: Keila Miriam Monteiro de Carvalho
1º Secretário: João Marcelo de Almeida Gusmão Lyra
Tesoureiro: Cristiano Caixeta Umbelino
Jornal Oftalmológico Jota Zero: Órgão de Divulgação do CBO
Jornalista Responsável: José Vital Monteiro – MTB: 11.652 – e-mail: imprensa@cbo.com.br
Publicidade: Fabrício Lacerda – Tel.: (11) 3266.4000 – e-mail: assessoria@cbo.com.br
Projeto gráfico e diagramação: Luiz Felipe Beca
Produção: Selles Comunicação
Periodicidade: Bimestral
Jornal Oftalmológico Jota Zero - Edição 162

Os artigos assinados não representam, necessariamente, a posição da diretoria da entidade.
É permitida a reprodução de artigos publicados nesta edição, desde que citada a fonte.



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Empresa Certificada
ISO 9001

PATRONOS CBO 2016



A PALAVRA DO PRESIDENTE

Este número do Jota Zero tenta sintetizar os últimos acontecimentos que passaram a compor a agenda de planejamento estratégico da atual Diretoria, como o trágico acidente no Congresso de Florianópolis. Sob o olhar atento do CBO, e dentro das circunstâncias, o problema está sendo bem administrado, com a Zeiss dando todo o suporte ao nosso colega Robson Vasconcelos de Oliveira.

A troca de Ministro da Saúde interrompeu, acreditamos que momentaneamente, as tratativas para implementação do programa "Mais Acesso à Saúde Ocular", desenvolvido pelas Diretorias anteriores, em especial pelo trabalho da Diretoria de Milton Ruiz Alves.

Em recente reunião com o secretário de Atenção à Saúde do Ministério, Alberto Beltrame, fomos instruídos para aguardarmos, já que outras prioridades se faziam presentes. De qualquer maneira, estaremos atentos para aproveitar todas as oportunidades possíveis para melhorar a assistência oftalmológica dentro do Sistema Único de Saúde. Esta é uma prioridade da atual Diretoria.

Outro problema recente aconteceu em São Bernardo do Campo: infecção por pseudomonas levou à cegueira 21 de 27 pacientes submetidos à cirurgia de catarata em regime de "mutirão". Sabemos que se trata de uma fatalidade, inúmeros são os fatores de risco que estão envolvidos em qualquer ato cirúrgico! Mas não há dúvida de que o sistema de mutirão, pelas próprias características, envolve muito mais riscos. Por isso, protocolos adicionais de segurança estão sendo elaborados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, com a imprescindível cooperação da Associação Brasileira de Catarata e Cirurgia Refrativa (ABCCR) e a fundamental orientação do Conselho Federal de Medicina (CFM).

A Diretoria do CBO concluiu o trabalho de planejamento da gestão e estabelecimento

das metas a serem alcançadas até setembro de 2017.

Uma das mais importantes dessas metas é o aumento da representatividade do CBO junto aos médicos oftalmologistas de todo o Brasil. Para tanto, traçou como primeiro objetivo a ampliação de 20% do número de associados.

O número de associados do CBO vem crescendo nos últimos anos de maneira vegetativa. Queremos mudar esta realidade e para tanto planejamos medidas e ações que resultem no fortalecimento da imagem do CBO na esfera da defesa das prerrogativas profissionais do Médico Oftalmologista, na ampliação e melhoria dos serviços que a nossa entidade presta aos associados e no aprimoramento da qualidade percebida dos cursos de especialização em Oftalmologia credenciados pelo CBO. Assim, estaremos colocando em campo dois ambiciosos projetos para fortalecimento da entidade e do sistema representativo da Oftalmologia brasileira: CBO + Perto e Somos Todos CBO.

No primeiro projeto, CBO + Perto, vamos trabalhar em conjunto com todas as sociedades estaduais e regionais de Oftalmologia do Brasil. O projeto tem múltiplas interfaces entre as quais destacamos, entre outras, a assessoria do CBO para o fortalecimento institucional das várias sociedades, a realização de cursos para seus diretores e a capilarização da assessoria jurídica. Já está montado para acontecer no 39º Simasp, o "I Curso de Gestão para Diretores de Sociedades Médicas", patrocinado pelo CBO.

No segundo projeto, Somos Todos CBO, o foco primordial será o trabalho conjunto com as sociedades de subespecialidades, que serão ouvidas e participarão de debates permanentes sobre a melhor atuação para favorecer os vários segmentos da Oftalmologia, valorizar aqueles que a praticam, o que redundará em benefícios para os pacientes.



HOMERO GUSMÃO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CBO - GESTÃO 2015/2017



...SERÁ REALIZADO
AMPLO TRABALHO DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA
POPULAÇÃO SOBRE
SAÚDE OCULAR...

Paralelamente a isto, será realizado amplo trabalho de conscientização da população sobre Saúde Ocular e sobre o papel primordial exercido por seu principal guardião: o Médico Oftalmologista.

A estreita união entre os médicos oftalmologistas do Brasil e o seu coletivo, sua entidade representativa - o Conselho Brasileiro de Oftalmologia é condição *sine qua non* para concretização de todos nossos planos e objetivos do que resultará um grande e duradouro círculo virtuoso que beneficiará a todos.

Systeme
LID WIPES

LENÇOS PARA LIMPEZA DA REGIÃO DAS PÁLPEBRAS E CÍLIOS

VALE A PENA PROTEGER ALGUMAS SUPERFÍCIES

A superfície ocular
é uma delas

NOVO Systeme* Lid Wipes

Higiene apropriada das pálpebras e cílios

- Remove a maquiagem e resíduos da área dos olhos**
- Lenços umedecidos, prontos para uso**
- Embalados individualmente: práticos para carregar**
- Lenços estéreis: mais segurança e higiene para seus pacientes**

Ofereça aos seus pacientes os
benefícios da família **SYSTEME®**



*Marca de Novartis. **Vide instruções de uso do produto.

Reg. ANVISA: Systeme® LIL: nº 80153480163 / Systeme® Lid Wipes: processo nº 25367.758080004-78 / © 2016 Novartis 2F33R1507360269-2H_JUL_15

Alcon
a Novartis company

EM SETEMBRO TODOS EM GOIÂNIA

CBO 2016 Goiânia

60º CONGRESSO BRASILEIRO
DE OFTALMOLOGIA



M arcar na agenda e começar a preparar as malas e a disposição para as mais de 200 horas de atividades didáticas, sociais, de confraternização e até esportivas que marcarão o grande evento.

Este é o conselho que os integrantes da Comissão Executiva dão aos médicos oftalmologistas que, de 03 a 06 de setembro, estarão presentes em Goiânia participando da maior realização da Especialidade de 2016: o 60º Congresso Brasileiro de Oftalmologia.

Os preparativos para a grande maratona de conhecimento/festa estão de acordo com o cronograma estabelecido e a Programação Preliminar já está no site do congresso (www.cbo2016.com.br). Ao mesmo tempo, a Comissão Científica e a diretoria do CBO e a Comissão Executiva do evento continuam no trabalho conjunto para tornar o congresso de Goiânia em acontecimento inesquecível a todos os que dele participarem.

TRANSMISSÃO DO CONHECIMENTO

As atividades didáticas ligadas ao congresso começam no dia 02 de setembro, com o início do Curso Fundamentos de Oftalmologia, experiência de sucesso iniciada em 2015 no congresso de Florianópolis. Durante dois dias (02 e 03), em duas salas diferentes, ocorrem atividades didáticas ligadas aos fundamentos das principais áreas da Oftalmologia. A inscrição nesta atividade é independente da inscrição do congresso. O Curso Fundamentos de Oftalmologia será coordenado por Paulo Augusto de Arruda Mello e seu principal objetivo é concentrar numa atividade delimitada as aulas introdutórias e básicas, possibilitando aos congressistas aproveitarem melhor o tempo do evento de acordo com seus interesses e nível de conhecimento.

No primeiro dia do congresso propriamente dito, ocorre o Dia Especial, que este ano abrangerá as seguintes subespecialidades: Catarata; Cirurgia Refrativa; Córnea e Doenças Externas; Glaucoma; Lentes de Contato e Refração; e Retina.

Os dois dias seguintes serão dedicados aos painéis, debates, aulas formais, modalidades de apresentações que foram sucesso em Florianópolis (Entrevista, Dr. House, SED, Debates), Cursos de Instrução e atividades correlatas ao congresso relacionadas à atuação do CBO e de entidades voltadas para aspectos da Saúde Ocular.

O último dia do congresso, como já é tradição nos congressos brasileiros de oftalmologia, será quase exclusivamente organizado pelas diferentes sociedades de subespecialidade filiadas ao CBO.

Ao todo serão cerca de 170 horas/aula nas quais consagrados especialistas do Brasil e convidados internacionais estarão compartilhando conhecimentos e experiências com os congressistas numa programação rica, variada, dinâmica e atual.

CONFRATERNIZAÇÃO

A programação social do 60º Congresso Brasileiro de Oftalmologia está sendo organizada pelos integrantes da Comissão Executiva do evento e começa na noite de 03 de setembro com a solenidade de abertura e a entrega de prêmios. A Comissão Executiva está em ativas negociações para que a solenidade seja abrilhantada por palestrante de dimensão nacional que aborde temas que transcendam à Oftalmologia.

Na manhã do dia seguinte, está sendo organizada a Caminhada pela Visão, atividade física de baixo impacto nas ruas de Goiânia que unirá o esporte e a divulgação do evento e da importância da saúde ocular. Em 05 de setembro será realizada a grande Festa de Confraternização. Durante todo o evento, as empresas expositoras realizam atividades lúdicas para os diferentes públicos do congresso e, em 04 de setembro, a diretoria do CBO organiza um jantar especial para os palestrantes.

Enfim, como dizem os colegas de Goiânia, é hora de reservar a data na agenda e começar a preparar as malas e a disposição para o 60º Congresso Brasileiro de Oftalmologia.

DIA ESPECIAL

Como já é tradição nos congressos do CBO, no congresso de Goiânia haverá o Dia Especial dedicado às seguintes subespecialidades: Catarata; Cirurgia Refrativa; Córnea e Doenças Externas; Glaucoma; Refração e Lentes de Contato; Retina.

O Dia Especial é uma das mais consagradas modalidades de transmissão do conhecimento dos congressos do CBO. De acordo com o coordenador da Comissão Científica do CBO, Wallace Chamon, o sucesso do Dia Especial deve-se principalmente ao envolvimento dos coordenadores, que sempre assumiram a confecção do programa como projeto pessoal.

"O nível das apresentações e dos debates é obrigatoriamente avançado e as apresentações devem ser focadas no que de mais atual existe em cada subespecialidade. Não há espaço para aulas introdutórias, que ocorrerão durante o Curso de Fundamentos em Oftalmologia – CBO 2016 e o público-alvo do Dia Especial é o médico oftalmologista que já detém experiência razoável na subespecialidade escolhida", declarou Chamon.

A Comissão Científica do CBO enviou aos coordenadores dos diferentes dias especiais instruções para que privilegiem atividades que proporcionam maior interação direta com a plateia e atendem para o dinamismo das apresentações.

OS COORDENADORES DO DIA ESPECIAL DO 60º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SÃO:

DIA ESPECIAL DE CATARATA



Armando Crema (ABCCR – BRASCRS) e Pedro Paulo Fabri (ABCCR – BRASCRS);

DIA ESPECIAL DE CIRURGIA REFRACTIVA



Marcony Rodrigues de Santhiago e Marcelo Vieira Netto;

DIA ESPECIAL DE CÓRNEA E DOENÇAS EXTERNAS



Ana Luísa Hofling Lima e Eduardo Melani Rocha;

DIA ESPECIAL DE GLAUCOMA



Marcelo Palis Ventura (SBG), Cristiano Caixeta Umbelino e Lisandro Sakata.

DIA ESPECIAL DE DIA ESPECIAL DE REFRAÇÃO E LENTES DE CONTATO



Cleber Godinho (SOBLEC) e Paulo Ricardo de Oliveira;

DIA ESPECIAL DE RETINA



André Marcelo Vieira Gomes (SBRV) e Márcio Bittar Nehemy

CBO LANÇA APLICATIVO OFICIAL DO 60º CONGRESSO BRASILEIRO

CBO 2016
Goiânia

60º CONGRESSO BRASILEIRO
DE OFTALMOLOGIA

Já está disponível para celulares Android e iOS o "CBO 2016", aplicativo oficial do 60º Congresso Brasileiro de Oftalmologia. O recurso facilitará a consulta às informações do Congresso.

Entre as funcionalidades que o aplicativo possibilita estão:

- Grade científica completa para consulta rápida;
- Lista dos palestrantes;
- Ferramenta para seleção de aulas e atividades de interesse do congressista;
- Ferramenta com aviso sonoro para avisar a proximidade das atividades assinaladas;
- Lista dos expositores e planta da exposição comercial com a localização;
- Programação social do Congresso;
- Opções de passeios e gastronomia em Goiânia.

O CBO também permite que o aplicativo seja atualizado pelos congressistas. Assim, os colegas de Goiânia e região já foram convidados a enviar indicações de restaurantes, bares, baladas, parques, passeios e dicas turísticas e sociais sobre a cidade para o e-mail congresso@cbo2016.com.br

Essas informações, com o devido crédito ao autor, serão adicionadas no aplicativo e também publicadas na página oficial do Facebook do Congresso. Mais informações sobre essa modalidade de atualização do aplicativo podem ser obtidas no Jota Zero Digital, em www.jotazerodigital.com.br.

O Download do aplicativo é feito a partir da App Store e PlayStore.



TRABALHOS

30 de março é a data limite para o envio dos resumos dos trabalhos a serem apresentados no 60º Congresso Brasileiro de Oftalmologia. Os resumos devem ser inéditos (não publicados) até a data de submissão no congresso e o autor principal deve, necessariamente, estar inscrito no evento.

Mais informações podem ser obtidas no site www.cbo2016.com.br.

VC NO 60º CONGRESSO

A Comissão Executiva do 60º Congresso Brasileiro de Oftalmologia planejou a promoção VC no congresso. É simples: acesse a galeria de imagens, localize-se em uma das imagens, marque dois amigos e concorra a uma inscrição para o CBO 2016. Serão sorteadas 10 inscrições.

A galeria é composta por milhares de imagens do XXXVIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO), realizado em setembro de 2015, em Florianópolis (SC). Mesmo se o carregamento demorar um pouco, é divertido.

Atenção: para concorrer é indispensável marcar ao menos dois amigos na mesma imagem. O regulamento completo está disponível no link Regulamento. Acesse o site www.vcnocbo2016.cbo2016.com.br

Glaub® MD

tartarato de brimonidina 0,1%

**Conforto, Segurança e Proteção
no tratamento do Glaucoma.¹⁻⁶**

**MENOR DOSAGEM
COM MAIOR
CONFORTO OCULAR¹**

APRESENTAÇÃO:⁷

FRASCO 5 ML – tartarato de brimonidina 0,1%



Referências: 1. Cantor LB. Brimonidine in the treatment of glaucoma and ocular hypertension. Ther Clin Risk Manag 2008; 2: 337-46. 2. Katz LJ. Twelve-month evaluation of brimonidine-purite versus brimonidine in patients with glaucoma or ocular hypertension. J Glaucoma 2002; 11: 119-26. 3. Cantor LB, Liu C-C, Baboosingh AL, Hollander DA. Safety and tolerability of brimonidine purite 0.1% and brimonidine purite 0.15%: a meta-analysis of two phase 3 studies. Curr Med Res Opin 2009; 25: 1615-20. 4. Mendez-Hernandez C. Use of glaucoma medications during pregnancy and breastfeeding. Arch Soc Esp Otolmo 2012; 97: 389-91. 5. Song W, Huang P, Zhang C. Neuroprotective therapies for glaucoma. Drug Des Devel Ther 2015; 9: 1469-79. 6. Dai Y, Lindsey JD, Duong-Polk KK, Chodasub P, Leung CK-S, Weinreb RN. Brimonidine protects against loss of Thy-1 promoter activation following optic nerve crush. BMC Ophthalmol 2013; 13: 26. 7. Bula do produto.

GLAUB® MD (tartarato de brimonidina). **INDICAÇÕES:** GLAUB® MD é indicado no tratamento de pacientes com glaucoma de ângulo aberto ou hipertensão ocular. **CONTRAINDICAÇÕES:** É contraindicado para pacientes com alergia ao tartarato de brimonidina ou a qualquer um dos componentes da fórmula. É contraindicado também para pacientes que estejam tomando medicamentos contendo substâncias inibidoras da monoaminooxidase (MAO), como por exemplo certos antidepressivos (primitida, isocarboxazida, nialamida, fenelzina, tranilcipromina e selegilina). Este medicamento é contraindicado para menores de 2 anos de idade. **ADVERTÊNCIAS/PRECAUÇÕES:** Embora o tartarato de brimonidina 2 mg/mL tenha apresentado efeito mínimo sobre a pressão sanguínea e frequência cardíaca em estudos clínicos, o tartarato de brimonidina 1 mg/mL deve ser usado com cautela em pessoas com doenças cardiovasculares graves. GLAUB® MD também deve ser usado com cautela em pessoas com depressão, insuficiência cerebral ou coronária, fenômeno de Raynaud's, hipotensão ortostática ou tromboangite obliterante, entre outras. **Pacientes pediátricos:** É contraindicado para pacientes pediátricos com idade inferior a 2 anos. A segurança e eficácia do tartarato de brimonidina não foram estabelecidas em crianças menores de 2 anos. Durante vigilância pós-comercialização, apneia, bradicardia, coma, hipotensão, hipotermia, hipotonia, letargia, palidez, depressão respiratória, e sonolência foram reportados em neonatos e crianças que receberam a brimonidina devido à glaucoma congênito ou por ingestão acidental. Crianças com 2 anos de idade ou mais, especialmente aquelas com peso menor ou igual a 20 kg, devem ser tratadas com cautela e monitoradas de perto devido à alta incidência e severidade de sonolência. **Pacientes idosos:** Não foram observadas diferenças de eficácia e segurança entre pacientes idosos e de outras faixas etárias. A meia-vida da brimonidina em adultos foi similar em pacientes idosos (65 anos ou mais) e de outras faixas etárias, indicando que a absorção sistêmica e eliminação não foi significativamente afetada pela idade. **Pacientes com insuficiência renal ou hepática:** O produto não foi estudado em pacientes com quadros de insuficiência renal ou hepática. Deve-se ter cautela no tratamento destes pacientes. **Carcinogênese, mutagênese, alterações de fertilidade:** Não foi demonstrado qualquer efeito carcinogênico em estudos realizados com camundongos e ratos, durante 21 meses e 24 meses respectivamente, empregando-se doses orais de 2,5 mg/kg/dia (como base livre) em camundongos e 1,0 mg/kg/dia em ratos respectivamente, (168 e 230 vezes ou 106 e 145 vezes respectivamente, a concentração plasmática da droga estimada em humanos tratados com uma gota de tartarato de brimonidina em ambos os olhos 3 vezes ao dia). O tartarato de brimonidina não apresentou efeitos mutagênicos ou citogênicos em uma série de estudos in vivo e in vitro, incluindo-se Teste de Ames, ensaio mediador-hipótese, ensaio de alteração cromossômica em células ovárias de hamster chinês, estudos citogênicos em camundongos e ensaio letal-dominante. Não foi demonstrado qualquer efeito adverso em estudos de reprodução e fertilidade realizados com ratos machos e fêmeas empregando-se doses orais de aproximadamente 477 vezes a dose máxima recomendada em humanos tratados com o tartarato de brimonidina 1 mg/mL. **Pacientes que fazem uso de mais de um medicamento oftálmico:** Se você for utilizar GLAUB® MD com outros colírios, aguarde um intervalo de 5 minutos entre a aplicação de cada medicamento. **Interferência na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas:** Durante o tratamento, recomenda-se cautela ao dirigir e/ou operar máquinas pois o medicamento pode causar cansaço e/ou sonolência em algumas pessoas. **GRAVIDEZ E LACTAÇÃO (categoria de risco da gravidez: B):** Não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas. Considerando que não foram realizados estudos controlados em mulheres durante a gestação, GLAUB® MD deve ser utilizado durante a gravidez apenas se os potenciais benefícios para a mãe justificarem os potenciais riscos para o feto. Não está esclarecido se o tartarato de brimonidina é excretado no leite humano, porém estudos realizados em animais demonstram que o tartarato de brimonidina é excretado no leite. A decisão de descontinuar a amamentação ou de descontinuar a administração do medicamento deverá considerar a importância do medicamento para a mãe. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS:** Embora estudos específicos sobre interações medicamentosas ainda não tenham sido conduzidos com o tartarato de brimonidina 1 mg/mL, a possibilidade de um efeito aditivo ou potencializador com fármacos depressores do Sistema Nervoso Central (álcool, barbitúricos, opóides, sedativos ou anestésicos) deve ser considerada. Os alfa-agonistas, como classe, podem reduzir a frequência cardíaca e a pressão arterial. Recomenda-se cautela no seu emprego concomitante com betabloqueadores (oftálmicos e sistêmicos), anti-hipertensivos e/ou glicosídeos cardíacos. Os antidepressivos tricíclicos podem modular o efeito hipotensor da dióxido sistêmica. Não está esclarecido se o uso simultâneo deste tipo de fármaco com o tartarato de brimonidina 1 mg/mL, pode apresentar alguma interferência sobre o efeito redutor da pressão intracelular. Não há dados disponíveis sobre a ação do tartarato de brimonidina, sobre o nível de catecolaminas circulantes. Entretanto, recomenda-se cautela na sua utilização em pacientes que estejam recebendo antidepressivos tricíclicos que possam afetar o metabolismo e a absorção das aminas circulantes. **POSOLOGIA:** A dose usual é de 1 gota aplicada no(s) olho(s) afetado(s), duas vezes ao dia, com intervalos de 12 horas, ou 1 gota aplicada no(s) olho(s) afetado(s), três vezes ao dia com intervalos de 8 horas. **REAÇÕES ADVERSAS:** Hecção muito comum (> 1/10); hipermia conjuntival e conjuntivite alérgica. Reação comum (> 1/100 e < 1/10): sonolência, secura da boca, astenia, sensação de arbor nos olhos, sensação de corpo estranho nos olhos, folículos conjuntivais, prurido nos olhos, entama nos pálpébras, dor nos olhos, olhos secos, conjuntivite foliolar, caráter opaco superficial e conjuntivite. As seguintes reações adversas foram identificadas após a comercialização e podem potencialmente ocorrer: lacrimejamento aumentado, visão borrada, tortura, cefaleia. **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.** Registro MS – 1.0497.0126.

CONTRAINDICAÇÕES: é contraindicado para pacientes com alergia ao tartarato de brimonidina ou a qualquer um dos componentes da fórmula.
INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS: os alfa-agonistas, como classe, podem reduzir a frequência cardíaca e a pressão arterial. Recomenda-se cautela no seu emprego concomitante com betabloqueadores (oftálmicos e sistêmicos), anti-hipertensivos e/ou glicosídeos cardíacos.

TÍTULO DE ESPECIALISTA?

FUNDAMENTAL MESMO PARA QUEM ESTÁ CONSOLIDADO NA PROFISSÃO

Há aproximadamente um ano, em 26 de fevereiro de 2015, o médico oftalmologista Antônio Cezar Régio do Nascimento recebia seu Título de Especialista em Oftalmologia emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia / Associação Médica Brasileira, depois de ter sido aprovado no Exame de Suficiência Categoria Especial realizado meses antes, no Congresso Brasileiro de Oftalmologia de Florianópolis.

O fato, aparentemente trivial, teve, porém, tempero especial: o médico recebeu seu título aos 66 anos, depois de exercer a especialidade por décadas e, nesta condição, tornou-se o candidato de mais idade a submeter-se a uma prova do CBO para obtenção do Título de Especialista.

"O exemplo do colega Antônio Cezar nos enche de orgulho e aumenta a responsabilidade do CBO como emissor e fiador do documento que comprova à sociedade brasileira que o profissional em questão está plenamente capacitado para cuidar da saúde ocular da população. Mesmo com sua carreira plenamente consolidada, considerou importante submeter-se a uma prova desgastante para obter o Título de Especialista em Oftalmologia emitido pelo CBO/AMB, da mesma forma que muitos outros médicos de todo o Brasil na mesma condição e como vários colegas que apesar de possuírem o Certificado de Conclusão das residências em Oftalmologia credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)", explicou o coordenador da Comissão de Ensino do CBO, José Augusto Alves Ottaiano.

Nascido em Vitória (ES) em 25 de julho de 1949, Antônio Cezar Régio do Nascimento graduou-se na Faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, onde realizou estágios em Oftalmologia com os professores Argeu Barbieri e José de Almeida Rebouças. Posteriormente, mudou-se para Niterói (RJ). Casado há mais de 37 anos com Yedda Rocio do Nascimento, tem uma filha oftalmologista, Vivian Rocio Régio do Nascimento, que exerce atividades no Hospital da Polícia Militar em Niterói e na clínica particular da família.

"Durante o curso de Medicina, minha intenção era a Neurologia, mas o curso de Oftalmologia me fascinou, talvez pela organização do serviço ou pela gratificante sensação de devolver a visão a pessoas deficientes, mas, principalmente, pela empolgação, dedicação e paixão pela Oftalmologia transmitida pelo professor Rebouças, médico completo e ser humano da maior dignidade", afirma Régio do Nascimento.



ANTÔNIO CEZAR RÉGIO DO NASCIMENTO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA



JOSÉ AUGUSTO ALVES OTTAIANO
VICE-PRESIDENTE DO CBO GESTÃO 2015/17 E
COORDENADOR DA COMISSÃO DE ENSINO

Embora ressalte que não ficou satisfeito com a "história de médico mais antigo a prestar uma prova do CBO", o médico conta que sempre desejou Título de Especialista em Oftalmologia do CBO/AMB pela sua importância na vida profissional e pela inclusão oficial na comunidade Oftalmológica brasileira.

"Fiquei acordado até tarde conferindo com entusiasmo juvenil o gabarito da prova. O exame foi adequado. Já havia prestado prova anteriormente e, apesar do bom desempenho, não obtive aprovação, talvez por ter estudado sem usar a bibliografia adequada e objetiva. Em 2014 parei de trabalhar à tarde por quatro meses e estudei, além de outros, com os livros e CDs da coleção do CBO e fui aprovado. Achei muito boa a logística do exame, assim como o material gráfico. A aprovação foi muito importante pois, apesar da faixa etária, estou na plenitude de minhas atividades exercendo com ânimo e alegria esta Especialidade que, agora, me orgulha ainda mais", concluiu Antônio Cezar Régio do Nascimento.

Nota: O Título de Especialista em Oftalmologia, bem como o Certificado de Conclusão da Residência Médica em Oftalmologia, precisam ser registrados nos respectivos conselhos regionais de medicina (CRMs) para obterem a plenitude jurídica e legal. Mais informações podem ser obtidas no site do Conselho Federal de Medicina: www.portalmédico.org.br

DEMOGRAFIA MÉDICA

A Oftalmologia é a nona especialidade médica em número de praticantes no Brasil, a idade média dos oftalmologistas brasileiros é de 45,7 anos (com desvio padrão de 12,4) e eles têm 22,2 anos de formação (com desvio padrão de 15,1). É uma especialidade em que os homens são maioria (62,7%).

Estes são alguns dados que constam do estudo Demografia Médica no Brasil - 2015, realizado por pesquisadores da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) com apoio do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), apresentados no final do ano passado.

O estudo traz em seus primeiros capítulos números atualizados sobre o total de médicos em atividade, os pontos de maior e menor concentração (estados, capitais e municípios), detalhes sobre o perfil desta população (divisão por gênero, faixa etária, etc.) e comparações entre a realidade brasileira com a de outros países.

Embora seja um estudo exaustivo e realizado dentro das melhores técnicas estatísticas, o documento parte do número de títulos de especialistas registrados nos conselhos regionais de medicina e no CFM. Desta forma, o número de médicos oftalmologistas apontado no estudo (11.763), é inferior ao número de médicos que se dedicam à especialidade e mesmo ao número dos portadores do Título de Especialização em Oftalmologia.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) realizou nos últimos dois anos campanha de esclarecimento junto aos oftalmologistas para que registrassem seus respectivos títulos nos conselhos de medicina. A campanha teve sucesso e muitos colegas regularizaram sua situação e os números apontados pelo CFM chegaram mais próximos à realidade. Entretanto, os dados continuam defasados e o CBO continua solicitando aos colegas para que entrem em contato com o CRM de seu Estado e tomem providências para registrar seus títulos de especialista.

"É uma providência necessária e positiva, tanto para o médico que tem sua situação regularizada, para o CFM que passa a dispor de dados mais confiáveis e para a Oftalmologia brasileira, que passa a ter melhores condições de dispor de informações oficiais para demonstrar que não existe falta de médicos oftalmologistas no Brasil", declarou o presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida.

O estudo Demografia Médica no Brasil 2015 pode ser acessado no site www.flip3d.com.br



A OFTALMOLOGIA É A NONA ESPECIALIDADE MÉDICA EM NÚMERO DE PRATICANTES NO BRASIL, A IDADE MÉDIA DOS OFTALMOLOGISTAS BRASILEIROS É DE 45,7 ANOS (COM DESVIO PADRÃO DE 12,4) E ELES TÊM 22,2 ANOS DE FORMAÇÃO (COM DESVIO PADRÃO DE 15,1). É UMA ESPECIALIDADE EM QUE OS HOMENS SÃO MAIORIA (62,7%)."

NEM TODAS AS LENTES
DE CONTATO SÃO IGUAIS.

**NEM TODOS OS
PACIENTES SÃO IGUAIS.**

Saúde para os olhos

Cuidar da saúde ocular
de seus pacientes
a longo prazo é
uma prioridade.

Atender às necessidades do paciente

Seus pacientes querem uma lente
confortável e que mantenha os
olhos saudáveis mesmo quando
utilizada por muitas horas.

1-DAY ACUVUE TRUEYE®:
saúde ocular e conforto equivalentes
aos dos olhos sem lentes.¹

**SAÚDE E
CONFORTO
O DIA TODO,
TODOS
OS DIAS**



¹ Morgan, PB *et al.* Ocular physiology and comfort in neophyte subjects fitted with daily disposable silicone hydrogel contact lenses. *Contact Lens and Anterior Eye*, 2013; 36(3):118-125. ©Johnson & Johnson do Brasil Indústria E Comércio de Produtos Para Saúde Ltda. JANEIRO/2016 - ID 160128130521254.

Para mais informações sobre o produto, modo de uso, advertências etc., verifique nas instruções de uso ou no site para profissionais da Johnson & Johnson Vision Care www.jnjvisioncare.com.br.

Este produto está devidamente regularizado na ANVISA.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CBO



JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN
COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CBO

Acompanhar importante processo em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF) sem descuidar das dezenas de processos e representações ao Ministério Público que correm em todo o Brasil, estabelecer linhas de atuação para coibir legislações municipais que autorizam a prescrição de lentes de grau por profissionais sem formação médica e participar das ações da diretoria do CBO junto as sociedades estaduais e regionais de Oftalmologia serão as prioridades do Departamento Jurídico do CBO em 2016 na avaliação de seu coordenador, o advogado José Alejandro Bullón.

Na entrevista a seguir, Bullón explica os principais eixos e planos da ação do Departamento Jurídico do CBO para o presente ano.

JOTA ZERO: Qual a atual prioridade do Departamento Jurídico do CBO?

JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN: Nossa principal preocupação é com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) que se encontra em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF). Esta ADPF requer que o STF decida sobre a validade dos decretos 20.931/32 e 24.492/34 que, por sua vez, garantem a prescrição de lentes de grau como atividade exclusiva do profissional médico. Estamos acompanhando atentamente a tramitação deste processo, já tivemos reuniões para esclarecimento da posição do CBO com o relator da ação, Ministro Gilmar Mendes, com outros ministros do STF e estamos confiantes que a validade dos decretos será confirmada pela mais alta corte do País. Entretanto, esta confiança não nos impede de acompanhar o processo com toda a atenção.

JOTA ZERO: Qual a importância deste processo?

JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN: Caso o STF invalide os decretos de 32 e 34 estará aberto o caminho para que a prescrição de lentes de grau possa ser feito por profissionais sem formação médica ligados ao comércio óptico, o que seria negativo para a saúde ocular da população e para a Oftalmologia brasileira.

JOTA ZERO: Além do acompanhamento da ADPF, quais os outros pontos de atuação do Departamento Jurídico do CBO?

JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN: Temos aproximadamente 60 processos que o CBO é parte em todo o Brasil que exigem acompanhamento constante. Além disso, existem aproximadamente 50 representações junto ao Ministério Público contra a atuação de profissionais sem formação médica na área da Oftalmologia. Essas representações seguem a tramitação regular junto a cada uma das promotorias públicas do Ministério Público das cidades onde acontecem as denúncias. É importante ressaltar que esta modalidade de atuação do CBO depende da ação do médico oftalmologista que, estando ciente da atuação de um profissional sem formação médica, entre em contato com o CBO, mandando o maior número possível de provas, fotos, panfletos, receituário, tudo digitalizado via e-mail

e o CBO obtém imediatamente autorização para entrar com representação junto ao Ministério Público naquele caso específico. A atuação do filiado do CBO é extremamente importante pois o CBO não tem condições de saber o que acontece em todos os municípios e depende dessa informação para poder agir em defesa da saúde ocular da população e das prerrogativas profissionais do Médico Oftalmologista. O Departamento Jurídico prioriza sua ação junto ao Ministério Público para o convencimento das autoridades de que o diagnóstico é um ato exclusivo do médico e de que as ocupações existentes no Brasil têm que seguir o que a lei determina. Nada mais do que isto.

JOTA ZERO: Qual a diferença entre Processo Judicial e Representação no Ministério Público?

JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN: O processo judicial é uma demanda, uma briga onde se utiliza o poder judiciário como intermediador e a decisão de um Juiz para resolver a questão. A Representação é movimento administrativo dentro do Ministério Público, onde se apresenta a documentação com provas de atuação do profissional sem formação médica atuando na área da Oftalmologia e o Ministério Público, que é o fiscal da Lei e que a obrigação de fazer cumprir a Lei, baseado nas provas coletadas, tome as medidas necessárias para acabar com aquela atuação. Já temos casos em que o Ministério Público fechou estabelecimentos nos quais se exercia ilegalmente a Medicina em virtude das representações apresentadas.

JOTA ZERO: E nos próximos meses?

JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN: Além do acompanhamento dos processos e representações, temos sentido tendência de algumas pequenas cidades de editar leis municipais que acolhem a atuação do profissional sem formação médica na área da Oftalmologia. A Diretoria do CBO aprovou a propositura de demandas judiciais, de ações civis públicas contra os administradores responsáveis pela edição dessas leis para que respondam por improbidade administrativa. A regulamentação de uma profissão só pode ser feita pelo Congresso Nacional. Uma câmara municipal não pode criar algo que a Câmara Federal não criou. Além disso, apresentamos propostas para atuar junto as sociedades estaduais e regionais de Oftalmologia para contribuir não só nas questões judiciais, questões junto ao ministério público, mas também em questões administrativas da cada sociedade, contribuir para que as diversas sociedades se organizem, procedam a adequação dos respectivos estatutos e regimentos das sociedades ao estatuto do CBO para que haja atuação conjunta, sempre na defesa da Saúde Ocular da população e em benefício dos médicos oftalmologistas.

QUAL O MEU DIREITO? CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS POR PESSOAS SEM FORMAÇÃO MÉDICA



CARLOSMAGNUM NUNES
ADVOGADO DO DEPARTAMENTO
JURÍDICO DO CBO

Constantemente vê-se divulgado em mídia, panfletos, telemarketing e redes sociais a prestação de serviços de óticas e profissionais sem formação médica oferecendo consultas, exames e confecção de óculos de grau mediante descontos e outras vantagens.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, através de seu Departamento Jurídico, tem recebido inúmeras reclamações de médicos oftalmologistas e da população em geral sobre a má confecção de óculos e até a perda de visão por pacientes que realizam consultas e exames com profis-

fissionais não-médicos.

Neste aspecto, surgem inúmeras questões: Qual a responsabilidade desses estabelecimentos e profissionais? Eles estão legalmente habilitados para realiza-los? É legal a prática de realização de exames e venda de óculos conjuntamente?

Cabe-nos esclarecer que na legislação brasileira somente ao médico, profissional devidamente habilitado, é reconhecido exclusivamente à prática de realização de prognósticos, diagnósticos nosológico e prescrição de receitas (Lei 12.842/90), tema anteriormente discutido e esclarecido em matéria vinculada nesta revista (revista n° 154/2014).

Após esses relatos, cabe-nos esclarecer sobre a possibilidade de pratica ilegal da medicina e sobre a violação ao direito do consumidor que possam advir dessas práticas.

1. A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS POR ÓTICA E NÃO-MÉDICOS PODE SER ENQUADRADA COMO EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA?

Não obstante haver argumentação jurídica quanto a atuação de profissionais não-médicos com base em portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (Port. 397/2002), já declarada parcialmente inconstitucional pelo Superior Tribunal de Justiça, a atuação desses profissionais é limitada e restringe-se à confecção das lentes de grau.

Ocorre que ao ótico prático (optometrista) do estabelecimento compete tão somente "a manipulação ou fabrico das lentes de grau (art. 9° do Decreto-Lei n. 24.492/34). Esta mesma lei, ainda acrescenta:

Art. 13 É expressamente proibido ao proprietário, sócio gerente, ótico prático e demais empregados do estabelecimento, escolher ou permitir escolher, indicar ou aconselhar o uso de lentes de grau, sob pena de processo por exercício ilegal da medicina, além das outras penalidades previstas em lei.

Destarte, a prática da medicina em qualquer das suas especialidades ou generalidade é exclusiva de profissional habilitado. Médico é aquele que cursou, por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), bacharelado em medicina e está devidamente registrado no seu órgão de classe (Conselho Federal de Medicina).

Pensando nisso e, no intuito de assegurar a todos a boa prestação de serviços, bem como garantir que ninguém seja atendido por não-médico é que o Código Penal Brasileiro (DECRETO-LEI No 2.848/ 1940) determina que:

Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica
Art. 282 - Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos.
Parágrafo único - Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Assim, respondendo juridicamente o questionamento inicial temos que uma vez não sendo profissional habilitado ou mesmo garantido por lei é vedado a profissionais não-médicos a prática de atos exclusivamente médicos (Lei Federal 12.842/2013).

Salientamos ainda que devido a constante prática de consultas e exames em estabelecimentos óticos, não praticados por médico oftalmologista, e se tiverem a intenção de lucratividade aplicar-se-á também multa ao praticante da infração.

2. É PERMITIDO AOS ESTABELECIMENTOS DE ÓTICA E A PROFISSIONAIS NÃO-MÉDICOS A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS?

Conforme já salientado a atividade de profissionais não-médicos é limitada por lei (Decreto n. 20.931/32 e no Decreto-Lei n. 24.492/34) e

não pode adentrar a seara dos atos exclusivamente médicos. Principalmente, a realização de exames e consultas.

Contudo, é comum, não quer dizer que é legal, que estabelecimentos de ótica e não-médicos realizem em seus “consultórios” exames e consultas médicas que na maioria das vezes são conjuntamente divulgadas com descontos para aquisição de óculos e lentes de contato.

São exemplos desta conduta panfletos, outdoor e cartazes que descrevem: “Faça seu exame de vista na ótica (...) e ganhe até 30% de desconto na aquisição de seu óculos”; “Faça seus óculos na ótica (...) e ganhe até 50% de desconto na próxima consulta”.

Tais práticas são abusivas e além de induzirem a população a erro constituem em crime tipificado no Código de Defesa do Consumidor, comumente chamada de “venda casada”.

Tais práticas configuram inequívoca OFENSA AO DIREITO DE INFORMAÇÃO bem como, concretamente, a conhecida VENDA CASADA, sabidamente vedadas CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N° 8.078/1990).

“Art. 6° - São direitos básicos do consumidor:

I - (...)

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade de condições;

(...)

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

(...)

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais coletivos e difusos;”

“Art. 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

(...)

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;”

Ao condicionar a realização de exames; consultas e venda de óculos, valendo-se da situação de poder que lhe é inerente - na medida em que é o prestador dos serviços - incorre o optometrista e óticas em duas práticas vedadas pelo Código de Defesa do Consumidor. A primeira, porque retira do consumidor a sua livre escolha e opção pela aquisição - ou não - dos produtos, impedindo o exercício da livre autonomia da vontade e na liberdade de contratar, caracterizada, dentre outros aspectos, pela possibilidade de escolha entre contratar ou não. A segunda, porque não lhe dá a informação necessária, inclusive quanto aos limites da sua atividade, para poder optar, ou não, pela aquisição de óculos ou lentes de contato vinculados à realização de exames

3. O QUE FAZER CASO ME SUBMETA A ESSES PROCEDIMENTOS E SEJA LESADO EM MEU DIREITO?

O consumidor/paciente é reconhecidamente, um ser vulnerável no mercado de consumo (art. 4°, I).

Assim, a primeira conduta a ser tomada é busca de informação detalhada sobre essas práticas abusivas. Procurar compreender se a pessoa que realiza exame e prescreve óculos de grau ou lente é médico habilitado ou não.

Ademais, cabe aos usuários se evidenciada a “venda casada” comunicar ao PROCON local ou Ministério Público para a tomada das providências judiciais necessárias.

4. A ATUAÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA:

Uma classe se torna fortalecida pela união e ações de seus componentes. Assim, comprometido com seu papel de cidadão e médico pode o oftalmologista, se evidenciado quaisquer transgressões essas leis assim proceder:

1. Colher o maior número de provas possíveis (ex. panfletos, cartão desconto, “receitas”, fotografias, depoimentos de pacientes, fotos);
2. Realizar denúncia dessas atividades que excedem à lei perante os órgãos representativos de classe e/ou órgãos oficiais;
3. Encaminhar e-mail/denúncia ao CBO informando a cidade, estado, endereço da ocorrência, juntamente com as provas que obtiver. Através do endereço: juridico@cbo.com.br

Portanto, conclui-se que a população e os médicos oftalmologistas devem ficar atentos a tais práticas não contribuindo para que ocorram, desde que observadas as legislações pertinentes, que têm o condão de limitar a atividade de optometrista como atividade complementar a atuação médica. Não podendo, todavia, praticar os atos exclusivamente médicos como consultas e realização de exames.



“...A POPULAÇÃO E OS MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS DEVEM FICAR ATENTOS A TAIS PRÁTICAS NÃO CONTRIBUINDO PARA QUE OCORRAM, DESDE QUE OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES...”

Chegou!

Terolac

trometamol cetorolaco 0,5% (5 mg/mL)



O cetorolaco de trometamol com a qualidade Latinofarma e o melhor custo-benefício do mercado.



MS nº 1.0298.0420

Indicações: TEROLAC é uma solução oftálmica que apresenta ação anti-inflamatória e antialérgica, que começa a agir logo após a aplicação nos olhos.

Contraindicações: TEROLAC é contra-indicado para pessoas que apresentam alergia a qualquer um dos componentes da sua fórmula.

Contra-indicado para crianças, somente de uso adulto. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

APRESENTAÇÕES: Cartucho contendo 1 frasco plástico opaco contendo com 5 mL de solução oftálmica esteril de trometamol cetorolaco (5 mg/mL). **VIA OFTÁLMICA - USO ADULTO - COMPOSIÇÃO:** Cada mL contém trometamol cetorolaco 5 mg - Veículo esteril q.s.p 1 mL (Veículo: cloreto de benzalcônio, cloreto de sódio, edetato dissódico, hidróxido de sódio, água para injetáveis). **INFORMAÇÕES AO PACIENTE: 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?** TEROLAC é indicado para alívio dos sinais e sintomas da conjuntivite alérgica, para tratamento e/ou prevenção da inflamação em pacientes que submetem-se a cirurgias oculares e cirurgias de extração de catarata e tratamento da dor ocular.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA? TEROLAC é uma solução oftálmica que apresenta ação anti-inflamatória e antialérgica, que começa a agir logo após a aplicação nos olhos.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? TEROLAC é contra-indicado para pessoas que apresentam alergia a qualquer um dos componentes da sua fórmula.

CONTRAINDICADO PARA CRIANÇAS, SOMENTE DE USO ADULTO. ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? Para não contaminar o colírio evite o contato da tampa com qualquer superfície. Não permita que a ponta do frasco entre em contato direto com os olhos. O manuseio errado pode contaminar a solução oftálmica e causar infecções nos olhos. Este produto é um medicamento de uso exclusivamente tóxico ocular. **Uso durante a Gravidez e Lactação - Gravidez:** não existem estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas. TEROLAC deve ser usado durante a gravidez somente se o benefício potencial para a mãe justificar o risco potencial para o feto. **Efeitos não-teratogênicos:** em virtude dos reconhecidos efeitos dos fármacos inibidores de prostaglandina sobre o sistema cardiovascular fetal em ratos (fechamento do canal arterial), o uso deste medicamento deve ser evitado durante a gravidez avançada. **Lactação:** muitas drogas são excretadas pelo leite humano, portanto, deve-se ter cautela ao administrar este medicamento a mulheres que estejam amamentando. **Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Uso em crianças:** a segurança e eficácia deste medicamento não foram estabelecidas em crianças. **Este medicamento não deve ser utilizado em crianças. Use em idosos:** não foram observadas diferenças de eficácia e segurança entre pacientes idosos e de outras faixas etárias, de modo que não há recomendações especiais quanto ao uso em idosos. **Pacientes que utilizam lentes de contato:** TEROLAC não deve ser utilizado durante o uso de lentes de contato. Tire as lentes antes de aplicar em um ou ambos os olhos e aguarde pelo menos 15 minutos para recolocá-las. O cloreto de benzalcônio presente no medicamento pode ser absorvido pelas lentes de contato hidrofílicas e ocasionar a descoloração das mesmas. **Pacientes que fazem uso de mais de um medicamento oftálmico:** se você for utilizar este medicamento com outros colírios, aguarde um intervalo de 5 minutos entre a aplicação de cada medicamento. **Pacientes com insuficiência renal ou hepática:** não há dados de estudo suficientes para esta população e, portanto, não podem ser feitas recomendações específicas de dosagem. **Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas:** a aplicação da solução oftálmica, em geral, não causa alterações da visão. Caso perceba um leve borramento de visão logo após a aplicação, aguarde até que a visão retorne ao normal antes de dirigir veículos ou operar máquinas. **Efeitos sobre a córnea:** o uso de anti-inflamatórios não esteróides tópicos (AINEs) pode resultar em ceratite. Em alguns pacientes suscetíveis, o uso contínuo de AINEs tópicos pode resultar no rompimento do epitélio, eritema da córnea, erosão da córnea, ulceração da córnea ou perfuração da córnea. Estes eventos podem comprometer a visão. Os pacientes com evidência de rompimento do epitélio da córnea devem imediatamente interromper o uso dos AINEs e devem ser cuidadosamente monitorados quanto à integridade da córnea. AINEs tópicos devem ser usados com cautela em pacientes que passaram por cirurgias nos olhos complicadas ou repetidas em um curto intervalo de tempo, que possuem desvascularização da córnea, defeitos do epitélio da córnea, glaucoma, doenças da superfície ocular (por exemplo, síndrome do olho seco) ou artrite reumatóide. Pacientes com estes quadros podem ter risco maior para apresentar eventos adversos na córnea que podem comprometer a visão. Experiências pós-comercialização com AINEs tópicos também sugerem que o uso por mais de 24 horas antes da cirurgia ou por mais de 14 dias após a cirurgia podem aumentar o risco do paciente para a ocorrência e severidade de eventos adversos na córnea. **Interações medicamentosas:** não foram relatadas interações de trometamol cetorolaco 0,5% com drogas tóxicas ou injetáveis utilizadas em oftalmologia para pvt, intra ou pós-operatórios, incluindo antibióticos (por exemplo, gentamicina, tobramicina, neomicina, polimixina), sedativos (por exemplo, diazepam, hidroclorazina, lorazepam, clonidina de prometazina), mióticos, midríatics, cicloplégicos (por exemplo, acetilcolina, atropina, epinefrina, flusotigmina, fenilfrina, malfato de timolol), halalanóides, anestésicos locais (por exemplo, cloridrato de bupivacaína, cloridrato de ropivacaína, cloridrato de lidocaína, tetracaina) ou corticosteróides.

Sensibilidade cruzada: há potencial para sensibilidade cruzada com o ácido acetilsalicílico, derivados do ácido fenilacético e outros agentes anti-inflamatórios não esteróides. Recomenda-se cautela no uso de trometamol cetorolaco se tiver sensibilidade anterior a esses fármacos. Foram relatados casos de broncoespasmo ou exacerbação da asma em pacientes que possuem conhecida hipersensibilidade a anti-inflamatórios não esteróides/aspirina ou histórico de asma associados ao uso de trometamol cetorolaco. Recomenda-se cautela no uso de trometamol cetorolaco se tiver sensibilidade anterior a esses fármacos. **Sangramento:** com alguns anti-inflamatórios não esteróides. Há a potencial para aumento do tempo de sangramento devido à interferência com a agregação de trombócitos. Existem relatos que anti-inflamatórios não esteróides aplicados nos olhos podem causar aumento no sangramento de lesões oculares (incluindo hifemas) em conjunto com cirurgias. É recomendável que TEROLAC seja usado com cautela se tiver conhecida tendência de sangramento ou se estiver recebendo outros medicamentos que prolongam o tempo de sangramento. **Cicatrização:** o uso de TEROLAC junto com esteróides tópicos ou medicamentos anti-inflamatórios não esteróides tópicos pode aumentar o potencial para problemas de cicatrização. **Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? TEROLAC deve ser armazenado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) e protegido da luz. O prazo de validade do produto é de 18 meses a partir da data de fabricação. **Número de lote e datas de fabricação e validade:** vide embalagem. **Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.** TEROLAC é uma solução esteril limpa, líquida, incolora levemente amarelada praticamente inodora e isenta de partículas estranhas. **Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.** **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?** - Você deve usar este medicamento exclusivamente nos olhos. Antes de usar o medicamento, confira o nome no rótulo, para não haver engano. Não utilize TEROLAC caso haja sinais de violação e/ou danificações do frasco. A solução já vem pronta para uso. Não encoste a ponta do frasco nos olhos, nos dedos e nem em outra superfície qualquer, para evitar a contaminação do frasco e do colírio. Você deve aplicar o número de gotas da dose recomendada pelo seu médico em um ou ambos os olhos. Para alívio dos sinais e sintomas da conjuntivite alérgica, a dose recomendada usualmente é de 1 gota aplicada no(s) olho(s) afetado(s), quatro vezes ao dia. Para prevenção e redução da inflamação após cirurgias oculares e cirurgias de extração de catarata, a dose recomendada é de 1 gota aplicada no(s) olho(s) afetado(s), três ou quatro vezes ao dia, iniciando 1 dia antes da cirurgia e continuando por 3 a 4 semanas após a cirurgia. Para tratamento da dor ocular, a dose recomendada é de 1 gota aplicada no(s) olho(s) afetado(s) quatro vezes ao dia, até que a dor pare ou por até 5 dias. Feche bem o frasco depois de usar. **Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.** **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?** Você deve retornar a utilização do medicamento assim que se lembrar seguindo normalmente os intervalos de horários entre as aplicações até o final do dia. No dia seguinte, retomar aos horários regulares. **Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.** **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?** Assim como qualquer medicamento, podem ocorrer reações indesejáveis com a aplicação de TEROLAC. Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): dor e irritação passageiras nos olhos, após a aplicação do medicamento. Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): visão borrada, conjuntivite, irite (inflamação da íris), precipitados coréicos (depósitos de proteínas na córnea), hemorragia retinal (sangramento da retina), edema macular cistóide (edema de retina), sensação de ardor nos olhos, prurido (coceira) dos olhos, trauma ocular, pressão intra-ocular, dor de cabeça. Outras reações foram observadas durante a pós-comercialização deste medicamento e podem potencialmente ocorrer: irritação ocular e ceratite ulcerativa (inflamação da córnea). Também foram relatados casos de broncoespasmo ou agravamento da asma em pacientes com hipersensibilidade (alergia) conhecida a anti-inflamatórios não esteróides/aspirina, ou histórico de asma associado ao uso de trometamol cetorolaco. **Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.** **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?** Em geral, superdoses não provocam problemas agudos. Se, acidentalmente, for ingerido, beba bastante líquido e procure orientação médica. Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Em caso de intoxicação ligue para (11) 4792 5322, se você precisar de mais orientações sobre como proceder. **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.** - Nº do Lote, Data de Fabricação e Prazo de Validade; Vide Rótulo/Cartucho MS nº 1.0298.0420 - Farm. Resp: Dr. José Carlos Medeiros - CRF-SP nº 10.446



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.
SE PERSISTIREM OS SINTOMAS,
O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO



Comercializado por: LATINOFARMA Indústrias Farmacêuticas Ltda. - Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Cotia - SP - CNPJ 60.084.456/0001-09 - Indústria Brasileira - SAC: (11) 4792 5322 - sac@latinofarma.com.br
Registrado por: CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira - SP - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Indústria Brasileira.

AINDA A POLÊMICA DAS CARRETAS OFTALMOLÓGICAS



Em 02 de fevereiro, o presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida e o presidente da Associação Brasileira de Catarata e Cirurgia Refrativa (ABCCR), Carlos Gabriel de Figueiredo, participaram de reunião no Conselho Federal de Medicina (CFM) para discutir a problemática dos serviços de saúde móveis, as chamadas "carretas oftalmológicas".

"No ano passado, o CBO e a ABCCR enviaram um documento ao Ministério da Saúde manifestando preocupação com vários aspectos dessas carretas que, no entender das diretorias dessas entidades, não atendiam aos interesses da Saúde Pública e apresentavam várias distorções, algumas das quais denunciadas pela imprensa e pelo Ministério Público", declarou o presidente do CBO.

O documento enviado pelas entidades oftalmológicas ao Ministério da Saúde levantava os seguintes pontos polêmicos nas carretas:

- 1) Não havia fiscalização das instalações dos veículos tão rigorosas como as que são feitas nas instalações de clínicas e centros cirúrgicos fixos;
- 2) O programa centra na massificação do atendimento em detrimento da qualidade e segurança dos serviços;
- 3) As carretas percorrem grandes distâncias sem infraestrutura apropriada, o que pode trazer impactos negativos na estrutura dos centros cirúrgicos;
- 4) Ausência de Licenciamento Sanitário;
- 5) Ausência de inscrição do responsável técnico e do corpo clínico no CRM local;
- 6) Ausência de ambulância para a remoção de pacientes em caso de urgência/emergência;

- 7) Incompatibilidade da estrutura do centro cirúrgico com o número de atendimentos, em especial no que refere ao espaço físico entre as cirurgias;
- 8) Descarte irregular de lixo comum e contaminado próximo ao centro cirúrgico;
- 9) Ausência de estrutura adequada para a movimentação de pacientes no local;
- 10) Ausência de registro em Prontuário Médico, de modo que o cirurgião não tem acesso aos exames e à condição do paciente;
- 11) Existência de uma única empresa para a prestação deste serviço, o que poderia dar margens a práticas monopolistas e de corrupção.

"O emprego dessa nova modalidade de atendimento deve ser pontual e extraordinário, visto que inquestionável que a estrutura das carretas não é comparável com a dos centros cirúrgicos situados em edificações hospitalares ou clínicas", alertava o documento das entidades oftalmológicas.

De acordo com Homero Gusmão de Almeida, alguns pontos levantados pela manifestação do CBO e da ABCCR foram resolvidos, mas a atuação das carretas oftalmológicas continua sendo polêmica e a reunião no CFM para discutir este ponto é uma prova de que as dúvidas que o programa levanta não foram totalmente sanadas.

"A maior preocupação do CBO é a saúde ocular da população e o fortalecimento da saúde pública. Diante disso, continuaremos a encarar que as chamadas carretas oftalmológicas mantidas por entidades particulares precisam obedecer aos critérios de qualidade e de segurança apropriados" concluiu o presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida.

POSIÇÃO OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DO CBO A RESPEITO DOS ACONTECIMENTOS DE SÃO BERNARDO

Os recentes acontecimentos do Hospital de Clínicas do Alvarenga, em São Bernardo, grande São Paulo, nos enchem de consternação e tristeza.

Mais de vinte pacientes que se submeteram a cirurgia de catarata foram contaminados por bactérias e perderam a visão.

Porém, a justa indignação não deve turvar nosso raciocínio e devemos estabelecer as verdadeiras dimensões da tragédia e dos meios de evitar acontecimentos semelhantes no futuro.

A operação da catarata é o procedimento cirúrgico mais realizado no mundo. Sua margem de segurança é altíssima e os padrões técnicos e científicos existentes no Brasil para sua realização são motivo de orgulho para toda a Medicina brasileira.

Mas, é um procedimento cirúrgico que envolve certo risco, como todas as cirurgias. Também depende de dezenas de condições... humanas, de aparelhagem, do organismo de cada paciente e dos centros cirúrgicos envolvidos.

Na esmagadora maioria dos casos, todos esses fatores são satisfatoriamente controlados e a temida infecção hospitalar não acontece, a operação realiza-se com todo sucesso e o paciente recupera o dom precioso da visão.

Tragédias como estas que, repito, são raras, devem ser lamentadas, pesquisadas e investigadas para reduzir ainda mais sua ocorrência. Porém servem também para que possamos refletir e, com humildade, aumentar cada vez mais as margens de segurança que envolvem o paciente em cada cirurgia a ser feita.

Muitas vezes, autoridades e mesmo profissionais médicos, perseguindo a quantidade, às vezes até por motivos meritórios, descuidam das providências de segurança nos procedimentos médicos. Não estou afirmando que isto aconteceu em São Bernardo. Apenas investigações sérias e isentas podem esclarecer o que realmente ocorreu.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia prestará todo o apoio necessário às investigações em curso para determinar as causas da tragédia.

Mais do que isto, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, em várias ocasiões, já manifestou sua preocupação com as repetidas iniciativas denominadas mutirões de catarata nas quais a saúde da população é colocada



HOMERO GUSMÃO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CBO - GESTÃO 2015/2017

em risco por interesses comerciais e políticos. Também já manifestou ao Conselho Federal de Medicina e às autoridades do Ministério da Saúde a necessidade de estabelecer regras claras e precisas para a realização desses mutirões, seja em estabelecimentos fixos, seja em carretas.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia considera que os milhões de pacientes que necessitam de cirurgia de catarata devem ser atendidos o mais rápido possível, mas sempre com a necessária segurança para evitar tragédias como a que ocorreram em São Bernardo.

Por fim, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia manifesta sua sempre presente disposição de dialogar com todos os interessados para aprimorar os procedimentos que permitam que todos os brasileiros tenham assistência oftalmológica de qualidade, independente do local de moradia e de sua classe social.

Nota: O tesoureiro do CBO, Cristiano Caixeta Umbelino, concedeu uma entrevista ao programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, que foi ao ar em 14 de fevereiro sobre o assunto. Veja a entrevista no site www.globoplay.globo.com/v/4811671/

CBO E MINISTÉRIO DA SAÚDE DEBATEM O ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO NO SUS

A discussão sobre os efeitos da Portaria nº 1.034/2015 na assistência oftalmológica e principalmente na realização das cirurgias de catarata e sobre a continuidade dos trabalhos conjuntos entre o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e o Ministério da Saúde foram os pontos principais da reunião que o presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida, manteve com o Secretário da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame, realizada em 17 de dezembro de 2015 na sede do Ministério.

A reunião contou com a participação da deputada federal Maria Gorete Pereira (PR/CE), do coordenador do Conselho de Diretrizes e Gestão (CDG) do CBO, Elisabete Ribeiro Gonçalves, da assessora da Diretoria do CBO, Lúcia Neves e do assessor parlamentar Alex Anderson Nunes da Costa.

Na avaliação do presidente do CBO, a reunião foi bastante esclarecedora já que o secretário Beltrame falou sobre as dificuldades pelas quais o Ministério passa, provocadas pelo enxugamento do orçamento e pela transição das equipes resultante da troca de ministros.

As consequências da Portaria 1.034/15, que redefiniu o acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para o atendimento oftalmológico, principalmente sobre a realização de cirurgias de catarata foi um dos pontos centrais do encontro. A portaria prevê que os Estados, Municípios e Distrito Federal possam adotar valores diferenciados para o pagamento desses procedimentos, o que pode gerar distorções que afetam o atendimento.

“Durante mais de duas horas, o CBO e a SAS debateram problemas que envolvem o atendimento oftalmológico no âmbito do SUS. Nossa esperança é que as dificuldades nas quais o ministério se debate sejam passageiras e que a médio prazo o trabalho conjunto entre o ministério e a Oftalmologia brasileira seja retomado. Esperamos também que as eventuais distorções existentes no atendimento oftalmológico no SUS também sejam superadas rapidamente”, declarou Homero Gusmão de Almeida.



CBO ESCLARECE NATUREZA DE PROJETO

A viabilidade do Projeto Mais Acesso à Saúde Ocular e a legalidade do convênio assinado entre o Ministério da Saúde e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) foram defendidas por Cristiano Caixeta Umbelino e por Marcos Ávila durante a 10ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina (CFM), realizada em 10 de dezembro de 2015.

“O convênio assinado entre o ministério e o CBO prevê a realização de cursos para dotar os médicos do Programa Saúde da Família (PSF) de condições de efetuar os cuidados primários de assistência oftalmológica e de referenciar os problemas oculares aos médicos oftalmologistas é perfeitamente legal e tem o objetivo de levar os cuidados oftalmológicos de qualidade a um número cada vez maior de brasileiros no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”, afirmou o integrante do Conselho de Diretrizes e Gestão do CBO, Marcos Ávila.

Os representantes do CBO também esclareceram que os cursos em questão são direcionados exclusivamente a médicos brasileiros que atuam em áreas distantes dos centros de atendimento médico.

Os conselheiros do CFM solicitaram esclarecimentos aos representantes do CBO sobre a natureza do convênio assinado e do curso a ser implementado, principalmente nos aspectos relacionados à especialização médica. De acordo com o tesoureiro do CBO, Cristiano Caixeta Umbelino, todos os questionamentos levantados foram devidamente esclarecidos.

“O CBO continua aguardando as providências do Ministério da Saúde para a continuidade do projeto e tenho certeza que as eventuais resistências existentes no CFM foram devidamente superadas”, concluiu Caixeta Umbelino.



FACEBOOK

A fanpage do Conselho Brasileiro de Oftalmologia na rede social Facebook obteve a marca de dez mil curtidas em 12 de fevereiro.

O número é bastante expressivo levando em consideração o tempo de utilização desta modalidade de comunicação pelo CBO (18 de dezembro de 2014).

A fanpage do CBO no Facebook divulga notícias de interesse dos médicos oftalmologistas e informações ligadas à saúde ocular para o público leigo. Podemos avaliar o sucesso da página comparando-a com a que é administrada pela American Academy of Ophthalmology, mais antiga, mais abrangente e que na mesma data apresentava pouco mais de 14 mil curtidas.



CBO PERTO

Ambiciosa experiência de aproximação com as sociedades estaduais e regionais de Oftalmologia e com os médicos oftalmologistas de todo o País, o Programa CBO + Perto compreende iniciativas em campos tão diversificados quanto assessoria jurídica, realização de cursos de educação continuada e realização de encontros para implementação de ações de planejamento estratégico, desenvolvimento de ações de comunicação e de valorização do médico oftalmologista.

“O Conselho Brasileiro de Oftalmologia pretende estreitar suas vinculações com as sociedades estaduais e regionais. Não pretende impor o que quer que seja e, neste primeiro momento, o Programa CBO + Perto terá como principal preocupação ouvir o que os presidentes e representantes das várias entidades consideram prioritário e como acreditam que o CBO pode ajudar”, declarou o presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida.

O CBO pretende compartilhar com os presidentes e representantes das sociedades estaduais e regionais de oftalmologia as ferramentas para a elaboração do planejamento estratégico de cada entidade em particular. Estas ferramentas incluem o levantamento das informações básicas e diretrizes para a ação de cada sociedade (briefing), levantamento de informações sobre o mercado, determinação de objetivos, estratégias, táticas e medidas de avaliação e acompanhamento das ações acordadas. O desenvolvimento de meios de comunicação, com a criação de sites, mídias sociais e informativos periódicos também está entre os objetivos do Programa CBO + Perto, assim como o Programa Professor Itinerante que compreende a criação de banco de dados com professores e temas, levantamento de necessidades com as sociedades, elaboração de calendário de aulas e eventos educativos.

Outro ponto importante do programa é colocar à disposição das sociedades estaduais e regionais a experiência do Departamento Jurídico do CBO no combate ao exercício ilegal da Medicina e para a regularização das situações jurídicas e contábeis das várias entidades. Também é intenção da diretoria do CBO, colocar à disposição dos oftalmologistas de todo o Brasil, a partir das sociedades estaduais, vídeos e folders para educação de pacientes e materiais para a realização de palestras sobre saúde ocular.

“

...O PROGRAMA
CBO + PERTO TERÁ
COMO PRINCIPAL
PREOCUPAÇÃO OUVIR
O QUE OS PRESIDENTES
E REPRESENTANTES
DAS VÁRIAS ENTIDADES
CONSIDERAM
PRIORITÁRIO E COMO
ACREDITAM QUE O CBO
PODE AJUDAR.”

A mesma disposição compreende também a assessoria da Comissão de Saúde Suplementar (CSS) do CBO e da Federação das Cooperativas Estaduais de Serviços Administrativos em Oftalmologia (FeCOESO) para que as sociedades estaduais e regionais possam dialogar produtivamente com seguradoras e operadoras de planos de saúde de suas respectivas regiões.

Por fim, a realização de campanhas publicitárias e promocionais para valorização do Médico Oftalmologista que sempre coloquem em destaque as sociedades estaduais e seus representantes também fazem parte do programa.

“A primeira ação efetiva do Programa CBO + Perto ocorre em 26 e 27 de fevereiro, com a realização do “I Curso de Gestão Sociedades Médicas” para presidentes e diretores das sociedades estaduais. Antes disso, estamos realizando consultas e levantamentos das necessidades dessas entidades para a realização de ações conjuntas cada vez mais fortes que beneficiem a Oftalmologia brasileira, os médicos oftalmologistas e os nossos pacientes”, concluiu o presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida.



01 a 04 de junho

2016

Anhembi

Av. Olavo Fontoura, 1209

XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA

X CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

6 Razões para participar do Congresso Internacional de Catarata e Cirurgia Refrativa

1 Festival de Filmes

No dia 02 de julho de 2016, você não pode perder a noite especial do Festival de Filmes. Uma noite incrível que fará parte do XIV Congresso Internacional de Catarata e Cirurgia Refrativa. A premiação valoriza o melhor da produção científica na área da oftalmologia.



2 Aulas Magnas

Aulas com os melhores especialistas em oftalmologia conhecidos mundialmente.



3 Atualize-se nos cursos de Wet Labs

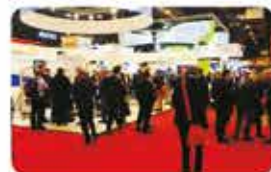
Conheça as novidades em tecnologia e leve inovação para sua clínica. Oportunidade única para aprender na teoria e na prática, técnicas de cirurgia com os mestres das especialidades.



4 Business Morning

O XIV Congresso promoverá na quarta-feira, 01 de julho, das 8h às 12hs, uma movimentada Manhã de Negócios.

Na ocasião, os expositores estarão apresentando suas marcas e produtos. O cenário efervescente irá favorecer apresentação de ações promocionais e produtos diferenciados.



5 Casos Clínicos Controversos e Desafiadores

Tenha a oportunidade de apresentar o seu caso clínico em um Congresso Internacional.

Data limite para envio de casos: 01/03/2016



6 Cursos Avançados

Não perca a grande oportunidade de participar de uma das atividades mais importantes do Congresso!



Antecipe a sua inscrição até o dia 30 de abril de 2016 no site www.brascrs2016.com.br
Após essa data, serão aceitas somente no local.

Realização



NOTÍCIAS

DIRETORES DO CBO PARTICIPAM DO CONGRESSO PORTUGUÊS

Aproximação entre os médicos oftalmologistas de Portugal e do Brasil e das entidades representativas da Especialidade dos dois países não é recente, mas é nossa intenção que o intercâmbio científico e cultural seja cada vez mais intenso e a participação de quatro diretores do CBO no recente congresso Português de Oftalmologia foi mais um passo nesta direção.

Esta foi a avaliação do presidente do CBO, Homero Gusmão de Almeida, a respeito da participação de médicos oftalmologistas do Brasil no 58º Congresso Português de Oftalmologia, realizado de 03 a 05 de dezembro de 2015 em Vilamoura, complexo turístico localizado no sul de Portugal. Ao todo, sete oftalmologistas do Brasil foram convidados a participar da programação científica do evento, entre os quais quatro diretores do CBO: o próprio Homero Gusmão de Almeida, o vice-presidente José Augusto Alves Ottaiano, a secretária geral Keila Monteiro de Carvalho e o tesoureiro Cristiano Caixeta Umbelino. Os outros brasileiros convidados foram Heryberto da Silva Alvim (SP), Luiz Carlos Pereira Portes (RJ) e Mário Martins dos Santos Motta.

Nos sites do CBO e da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia (SPO) existem links para a entidade do outro país e no site do SPO também há link para a revista eletrônica E-Oftalmo, editada pelo CBO.



PESQUISADORES BRASILEIROS TÊM ESTUDO PIONEIRO PUBLICADO NA "THE LANCET"

Em 07 de janeiro o portal da revista médica britânica "The Lancet" publicou o estudo "Zika virus in Brazil and macular atrophy in a child with microcephaly", que tem como autores os oftalmologistas brasileiros Camila Vieira Oliveira Carvalho Ventura, Maurício Maia, Vasco Torres Fernandes Bravo Filho, Adriana de Oliveira Lima Góis e Rubens Belfort Junior.

O estudo, baseado em dados colhidos no atendimento da Fundação Almino Ventura, do Recife (PE), reportou ocorrência de lesões na retina e no nervo óptico em crianças afetadas pela microcefalia, relacionada por sua vez, com o zika vírus. Foi o primeiro estudo mundial em que esta relação ficou comprovada. Foram descritos os casos de três bebês com microcefalia nos quais foram encontrados problemas como o distúrbio pigmentar da retina e diferentes graus de atrofia da retina, da coróide e do nervo óptico.

Em entrevista à BBC Brasil, Rubens Belfort Junior esclareceu que os exames demonstraram que as lesões oculares provocadas pelo zika vírus são diferentes das causadas por outras infecções virais e bactérias como a rubéola, toxoplasmose e sífilis.

O artigo pode ser lido no site <http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736%2816%2900006-4.pdf>



COMO COBRAR DERMATOCALAZE?

A Comissão de Saúde Suplementar do CBO adverte que a dermatocalaze foi retirada do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e, portanto seu pagamento não é mais de responsabilidade das seguradoras e operadoras de planos de saúde e deve ser cobrado do paciente de forma particular.

Na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), emitida pela Associação Médica Brasileira (AMB), a dermatocalaze figura no porte 7A (equivalente a R\$ 464,82) e na Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS) o procedimento figura sob o número 3.03.0110-6.

O valor constante na CBHPMP é indicativo e o médico pode cobrar o que achar conveniente adequado dentro das condições em que atua. O paciente deve ser informado que a dermatocalaze não é mais de responsabilidade das operadoras e seguradoras e que ele não tem direito a reembolso. A CSS/CBO também esclarece que o médico deve ter muita cautela para não indispor o paciente com as operadoras e seguradoras.

ACSS/CBO está a disposição para mais esclarecimentos no e-mail sau-desuplementar@cbo.com.br



A oftalmologista pernambucana Liana Ventura foi eleita presidente da Fundação Panamericana de Oftalmologia (PAOF) para o período 2015-2018. Veja em www.jotazerodigital.com.br na seção Oftalmologia em Notícias



O Professor Titular de Oftalmologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Rubens Belfort Junior, recebeu o Prêmio Doutor Cidadão – categoria Pessoa Física, da Associação Paulista de Medicina (APM) por seu trabalho como coordenador do projeto social Visão Amazônica. Mais informações no site www.jotazerodigital.com.br na seção Oftalmologia em Notícias.



Rubens Belfort Neto é o novo Presidente da Sociedade Pan-Americana de Oncologia Ocular. Mais informações no site www.jotazerodigital.com.br na seção Oftalmologia em Notícias.



Cláudio Cançado Trindade recebeu o prêmio Innovators Under 35 Brazil, da Massachusetts Institute of Technology (MIT), pela criação do implante intraocular pinhole XtraFocus, para tratamento de problemas na córnea. Mais informações no site www.jotazerodigital.com.br na seção Oftalmologia em Notícias.

Entre os dias 28 e 31 de julho de 2016, será realizado em São Paulo o 21º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes, organizado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (Anad). Mais informações no site www.jotazerodigital.com.br na seção Oftalmologia em Notícias.

Luciano Marques é o novo diretor geral da Alcon Brasil, em substituição a Camila Finzi, que foi promovida a Presidente da Alcon na Região da América Latina e Caribe. Luciano possui mais de 20 anos de experiência na indústria farmacêutica atuando no Brasil e no exterior. O executivo iniciou sua carreira na Novartis Brasil em 1999 como gerente nacional de Vendas para a Ciba Vision e ocupou cargos de liderança na companhia, incluindo a posição de Diretor de General Medicines na Argentina, Head de Marketing na Espanha e desde 2011 atuava como presidente da Novartis na África do Sul.

15 de abril é a data limite para envio dos trabalhos que serão apresentados no IX Congresso Internacional de Administração em Oftalmologia, que será realizado de 01 a 04 de junho, em São Paulo (SP). Os três melhores trabalhos receberão prêmios. Veja mais informações e o regulamento no site www.sbao.com.br/regulamento-pramio-sbao-2015

Luiz Henrique Soares Gonçalves de Lima, do Setor de Retina e Vítreo do Departamento de Oftalmologia e Ciências Visuais da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), é o novo membro afiliado da Academia Brasileira de Ciências para o período de 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020. A posse ocorreu em 1 de janeiro de 2016.

Os oftalmologistas Camila Ventura, Gustavo Victor e Pedro Carricondo representaram a Oftalmologia brasileira no segundo encontro do Young Ophthalmologists of Latin America (YOLA), realizado em 05 de fevereiro, durante o World Ophthalmology Congress (WOC) of the International Council of Ophthalmology



"Não percam!", é o conselho que a presidente da Sociedade Brasileira de Uveítes (SBU), Fernanda Belga Ottoni Porto, dá a respeito do - XVIII Congresso Brasileiro da SBU que acontece em 11 e 12 de março em Goiânia (GO). O evento contará com a participação dos convidados internacionais Emmet Cunningham, Emilio Dodds e Delia Gonzalez Fernnandez. O vírus da zika e as consequências oculares da doença que provoca será um dos pontos altos dos debates desse congresso. Inscrições e mais informações no site www.uveitesbrasil.com.br/Paginas/view/sbu2016-2.html



LUIZ ANTÔNIO MADEIRA FILHO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA

GOLPE À VISTA

Diz o ditado popular: “Quando a esmola é grande o cego desconfia”. Em saídas dos grandes aeroportos, aqui-acolá há um stand com moças finas e educadas que lhe chamam para dar um exemplar de revista grátis, e lhe dizem: “É um brinde para você”, mas ao final da conversa se você não for firme, sai com mais uma conta para pagar: A assinatura da revista do dito “brinde”, na verdade “uma isca”.

Quero aqui chamar sua atenção para UM GOLPE: “A CONSULTA DE VISTA GRÁTIS”. Ao andar pela rua, ou mesmo se baterem na sua porta oferecendo-lhe essa “facilidade”, ... Cuidado! Normalmente anunciado em carros de som (volante), realizam as supostas “consultas” em escolas públicas, Igrejas, farmácias, e etc., comumente nos bairros periféricos da cidade. O peixe avista a isca apetitosa e aparentemente indefesa, ele se apressa a nadar em sua direção e abocanha a presa, não sabendo que por trás daquela “inocente isca” um anzol afiado e indefensável está armado para fisga-lo, e o fim todos sabem: Peixe na frigideira. A “Consulta grátis” é a isca lançada com um único objetivo: Vender óculos. Tudo bem, caso o problema fosse só você perder o seu dinheiro dado em um óculos caro, sem garantia alguma, e prescrito certamente por um falso médico, sem conhecimento algum de medicina... que caso isto ocorresse em um país sério, daria até prisão dos envolvidos. Mas o problema não é este. Médico em sentido pleno e ético não vende óculos, nem tampouco camufla sua consulta na venda destes. “O trabalhador é digno do seu salário”, é bíblico. A farmácia ganha pela venda de medicamentos, o restaurante pela comida, e assim, a óptica pelos óculos feitos por prescrição médica, e por sua vez, o médico ganha pelas consultas e tratamentos realizados. Este é o fluxo normal do trabalho honesto, ético e transparente.

Ao lhe oferecerem “CONSULTA DE VISTA GRÁTIS”, atenção, você está sendo aliciado a cair em um golpe. Senão, vejamos:

- Consulta realizada por FALSO MÉDICO, caracterizando o exercício ilegal da medicina;
- Ato que visa exclusivamente lucro (mercantilismo), sem compromisso com o resultado do seu exame, com a saúde dos seus olhos e da sua visão;
- Óculos com grau errado para os que precisam, e para os que não precisam;
- Passar despercebido na “consulta”, por falta de conhecimento médico, e mesmo até por falta de equipamentos e aparelhos apropriados, doenças que afetam os olhos e a visão, patologias que podem até levar à cegueira (ex.: glaucoma), e outras que até levam à morte (ex.: tumores oculares), e que o tratamento depende do diagnóstico preciso e à tempo. Este sim, é o problema de ser fisgado por estas “consultas” grátis.

Ao longo de 21 anos exercendo a Oftalmologia, percebi que quem mais valoriza a visão, o ver, o enxergar, por irônico que seja, é quem já perdeu a visão. Feche os seus olhos e conte até dez, agora abra os olhos e multiplique essa escuridão pelo resto de sua vida... É assim para quem perdeu o dom divino de enxergar. Acorde!!!... Raciocine, seja inteligente! Não se deixe enganar! O peixe é fisgado pela isca, e o tolo também. Sua visão é uma das coisas mais preciosas em sua vida, cuide dela com o devido respeito merecido, e esta responsabilidade é sua consigo mesmo, ... não se deixe enganar pela ilusão desta “suposta” facilidade, na verdade uma ISCA. E aqui vale lembrar o que diz a sabedoria popular: “O barato sai caro!”

Entregue os cuidados dos seus olhos somente ao Médico Oftalmologista, de preferência com referências, que exerça a profissão em clínica na cidade, onde você possa encontra-lo novamente para retornos ou acompanhamentos, se necessário, após sua consulta. E aqui vale para todas as áreas: Procure sempre informações do profissionalismo, seriedade, competência e responsabilidade do médico a quem você vai se submeter a uma consulta... Muitas vezes salvar sua visão ou a própria vida, depende de uma simples consulta.

MÁRCIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES, MINHA MÃE

ANATHÁLIA GONÇALVES ERNY - FILHA DO COORDENADOR DO CDG DO CBO, ELISABETO RIBEIRO GONÇALVES

No momento em que soube de sua partida, o silêncio da morte fez barulho no meu coração inquieto. Logo me vi repetindo, mentalmente, o poema Funeral Blues, de H.W. Auden:

*Que parem os relógios, cale o telefone,
jogue-se ao cão um osso e que não ladre mais,
que emudeça o piano e que o tambor sancione
a vinda do caixão com seu cortejo atrás.
É hora de apagar estrelas – são molestas,
guardar a lua, desmontar o sol brilhante,
de despejar o mar, jogar fora as florestas,
pois nada mais há de dar certo doravante.*

Fui tomada de amargura, mas como você, mãe, sempre foi doçura e entrega, então da palavra triste e dolorosa retirei apenas o AMAR, que

foi a melhor e a maior experiência de troca que compartilhamos ao longo de nossas vidas.

Hoje fico com a saudade, porque essa atinge os dois mundos, unindo-nos num ser apenas, em uma alma única.

E quando a saudade aperta ainda mais, silenciosa e muda toda como ausência, eu penso em como você era: uma flor rara. Nascida na primavera, você sempre perfumou e preencheu nossas vidas com a sua beleza. E, se a saudade é jardim, que regado com amor nos immortaliza, você estará para sempre viva em nossos corações e memória. Tudo lembra você, mãe querida: a casa que você habitou, palavras e gestos que você nos ensinou, exemplos de uma existência limpa e generosa, e o grande amor pela vida e pelas coisas boas e saudáveis da vida.

Até breve, Márcia, minha querida mãe.

Em 05 de janeiro, faleceu no Rio de Janeiro o professor Almiro Pinto de Azeredo, fundador da Divisão de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo. Três de seus mais próximos colegas em Ribeirão Preto escreveram a seguinte homenagem

Almiro Pinto de Azeredo

(1921-2016)



Era assim, Almiro Pinto de Azeredo, multifacetado como deve ser um diamante, para bem refletir a luz recebida, aproveitando os talentos recebidos e os devolvendo enriquecidos e matizados, coisa que os poucos sabem ou podem fazer.

Carioca, por nascimento (20/04/1921, órfão de pai aos três anos), por formação pelo Colégio Pedro II (1934-40), pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941-46, atual F.M.U.F.R.J.), pelo casamento com a carioca Maria Luiza, 20/05/1950) e por suas filhas (Marta e Ana Maria).

Mas, igualmente, de coração **paulista**, pela vida e família de Marta (em Araraquara, dando-lhe quatro netas, das quais vieram um bisneto e duas bisnetas), de Ana Maria (em Campinas, dando-lhe mais uma neta) ; por seus vinte gloriosos anos em Ribeirão Preto; e por seus filhos dessa cidade, Francisco (também em Campinas, com mais uma neta e um neto) e Eduardo (que, para menor desequilíbrio de saudades, voltou ao Rio).

O **oftalmologista**, cuja escolha, no quarto ano de seu curso médico é paradigmática de seu pensamento e ação: *“Olhos e pele são estruturas bem expostas, isto é, objetividade garantida. Olhos atraíram-me mais porque lidam com a luz”*[1] (os grifos são nossos). Já na Faculdade, tornou-se Instrutor Voluntário da cadeira de Oftalmologia[1].

O **predestinado**, “... pois logo no fim do ano seguinte ao da formatura, isto é, em 1947, inauguravam no Rio o modelar **Hospital dos Servidores do Estado do IPASE**” que passou a fazer “atendimento a presidentes da República e a membros importantes do Governo ... tinha a honrosa classificação ‘A’ da American Hospital Association. Por concurso público, foi aprovado como Médico Assistente desse magnífico HSE, cargo que exerceu de 1947 a 1959. Nesse período, foi Diretor de Cursos da S.B.O.

Mas, igualmente, o **determinador** desse destino, ao optar pela oportunidade de uma bolsa de estudos “no Massachusetts Eye and Ear Infirmary (Boston) sede da disciplina Oftalmologia da Harvard Medical School” [1] (1951) e, depois (1952) no Eye Institute do Presbyterian Medical Center da Columbia University (New York), no Wilmer Institute da Johns Hopkins University (Baltimore) e no Armed Forces Institute of Pathology (Washington) num tempo em que poucos aceitariam deixar tudo e enfrentar tal desafio;

O, sobretudo, **ousado visionário**, ao aceitar o convite de Zeferino Vaz para criar e desenvolver o Departamento de Oftalmologia de uma nova Faculdade de Medicina, por ele dirigida, inaugurada em 1952, no interior do Estado de São Paulo (que, então, contava com, apenas, outras três escolas de Medicina: a da E.P.M. e a da U.S.P., em São Paulo e a de Sorocaba). Zeferino Vaz, outro ousado visionário, propunha o ensino por um modelo lastreado em pesquisas de ponta e com todo o corpo docente contratado no R.D.I.D.P. (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa). A ideia, revolucionária, avalizada pela U.S.P., era tentadora e havia encantado cientistas estrangeiros e eminentes clínicos e cirurgiões brasileiros. Entretanto, sair da capital do Brasil, cosmopolita e bela, para viver não em Ribeirão Preto (que, então, sequer chegava a 100.000 habitantes), mas em uma fazenda a ela próxima, era mais que um desafio. Não deve ter sido fácil convencer Maria Luiza...

O **empreendedor**, então contratado em 1959, pôs então mãos á obra, começando “num vão do antigo Hospital das Clínicas onde abrigavam automóveis ... três leitos ... (uma) secretária e... (uma) atendente”[2]. Pouco após ele deixar Ribeirão Preto, o Departamento possuía praticamente o mesmo que o mencionado em levantamento posterior: 15 docentes e 12 adidos, 34 Residentes, 13 funcionários e técnicos, 28 leitos, cerca de 1700 m² de instalações [3].

O **acadêmico**, Livre-Docente da atual U.F.R.J. (1957), Professor Catedrático Vitalício pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (1964). Mas, apesar dessa prerrogativa, antecipa-se à reforma universitária que extinguiu a Cátedra e cria seu "Conselho Departamental" muito antes de eles serem implantados. Em 1982, recebe um dos raríssimos títulos de Professor Emérito outorgados pela F.M.R.P.U.S.P. Disputou concurso de Professor Titular na U.F.R.J. em 1978, foi aprovado (ao fim de sua prova didática "*Recebi aplausos demorados dos numerosos ouvintes, em pé tempo longo, imagem que não me sai da memória, tive 10. Mesma nota na defesa de Tese...*" [1]), mas quem ficou com o cargo foi o Prof. Werther Duque Estrada. Em Ribeirão Preto fundou o Centro de Estudos Oftalmológicos (1966) e, modestamente, não aceitou que se o batizassem com seu nome, indicando o de Cyro de Rezende (da U.S.P., São Paulo, falecido em 1962). Lá, também, fundou um Curso de Ortóptica (1966) e foi Vice-Diretor da Faculdade (1971-75). Não aceitou a oferta de candidatura para se tornar Diretor no mandato seguinte. Em seu retorno ao Rio de Janeiro torna-se Professor Visitante do Centro de Ciências da Saúde da U.F.R.J. (1980), Chefe da Disciplina de Oftalmologia da U.F.R.J. e do Serviço de Oftalmologia de seu Hospital (1982) e, finalmente, é aprovado em Concurso de Professor Titular de Oftalmologia da U.F.R.J. (1984). Aposenta-se em 1991.

O **homenageado** e o **premiado**, com a Medalha Moacyr Álvaro (1969), a do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, durante o Congresso Internacional de Oftalmologia (2005), a do CREMERJ (2005) e pela Sociedade Paranaense de Oftalmologia (1988).

O **didata**, com clareza de ideias, exposição lógica e concatenada, hábil retórica, rica dinâmica gestual e corporal, impecável senso de oportunidade, motivava os ouvintes mais desinteressados e levava plateias à entusiástica admiração.

E o **poeta**, que nas "noites frias e límpidas do mês de maio" no "Campus" onde morava, viu e ouviu estrelas. E versejou lindos poemas e odes. Recentemente, finalizou seus "**Discursos Poéticos**"

O **magô**. Escolhido pela turma de formandos de 1966 como seu paraninfo, condição difícil para um Professor de disciplina de tão pouco contacto curricular com os alunos --- e que, desde então, não mais se repetiu --- excede-se ao escrever seu discurso em forma de versos e --- não contente com isso --- declamá-los decorados sem que seu "ponto", um de nós (H.B.), convocado por precaução, tivesse que ajudá-lo, sequer uma vez.

O **inigualável**, por sua dedicação mental e física ao ensino, rompe todos os paradigmas ao repetir a proeza de merecer as maiores honrarias e reconhecimentos que uma turma de formandos pode oferecer, isso logo após retornar ao Rio de Janeiro e à sua escola de origem (1982): torna-se paraninfo, patrono ou nome de turma. Não de uma, mas de seis delas (1984, 1985, 1987, 1988 e duas em 1991)

O **Presidente** da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, eleito para o biênio 1984-85, mas quase imediatamente a seu retorno ao Rio de Janeiro (1980), o que mostra cabalmente o modo como foi então acolhido.

O **confesso** e o **agradecido**, em suas respectivas odes que revelam seu desligamento da F.M.R.P.U.S.P. (1979), circunstância que se tornara vital: "*Depois de muita argumentação contrária, cedi com imensa tristeza. Afinal, Ribeirão Preto foi o tempo mais importante de minha vida universitária.*" "*Reconheci sempre o valor da renúncia a que submeti minha mulher. Devo-lhe o apoio decisivo para minha realização universitária* [1]

O **emotivo**. O último dos Professores Catedráticos "fundadores" da F.M.R.P.U.S.P., ao fim do depoimento gravado (provavelmente seu último) com o qual se abre o vídeo comemorativo dos 60 anos dessa instituição, sua voz se embarga, seus olhos se enchem de lágrimas e uma pausa se faz, antes que consiga dizer um de seus versos preferidos, uma linda homenagem à cidade que também embalou seus sonhos: "Ribeirão Preto, apontando-te no mapa, vou estremecer." [4]

Assim era Almiro Pinto de Azeredo, um sobrevivente de lutas e vitórias, um pioneiro, desbravador, merecedor de honrarias e homenagens, professor como raros foram, poeta e emotivo, realizador de sonhos e corajoso para sacrificar parte dos seus por amor a Maria Luiza; pai e avô, não apenas de seus amados filhos e netos, mas de um mundão de gente, por toda a parte espalhado. Amigo e leal.

Era assim, dessa "**argila de que são feitas as criaturas raras**" [5], esse que nos deixou, saudosos, neste 05 de janeiro.

REFERÊNCIAS

- 1) AZEREDO AP. Memorial das Atividades Educacionais. M.L.V.Rodrigues, E.M.Rocha, orgs. FUNPEC Editora, São Paulo-Ribeirão Preto, 2015.
- 2) AZEREDO AP. Meus vinte anos universitários em Ribeirão Preto. Arq. Bras. Oftalmol; São Paulo, Belfort Edição e Texto Ltda; V. 43(4); 1980:138-147.
- 3) BICAS HEA, OLIVEIRA JAA, MAMEDE RCM, RODRIGUES, MLV. Medicina Ribeirão Preto, 35: 321-34, 2002.
- 4) AZEREDO AP. Discurso na recepção do título de Professor Emérito da F.M.R.P.U.S.P., 1982.
- 5) LEONI R. Eugenia (Argila). In Luz Mediterrânea, 1922.

AUTORES

Harley E. A. Bicas - Professor Titular Senior, Oftalmologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - FMRP-USP, presidente do CBO gestão 2005/07;

Maria de Lourdes V. Rodrigues - Professora Titular (Oftalmologia) e Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária - FMRP-USP;

Eduardo Melani Rocha - Professor Associado, Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, FMRP-USP.

CBO 2016

Goiânia

60° CONGRESSO BRASILEIRO
DE OFTALMOLOGIA



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Empresa Certificada
ISO 9001



Secretaria Executiva:

Av. T-2, nº 401, St. Bueno, CEP74210-010 - Goiânia - Goiás - Brasil
Tels.: 62 3928-1416 / 62 9614-7922 | congresso@cbo2016.com.br

WWW.CBO2016.COM.BR





DATA: **3 A 6 DE SETEMBRO DE 2016**



LOCAL: **CENTRO DE CONVENÇÕES
GOIÂNIA - GOIÁS**



DÚVIDAS: **CONGRESSO@CB02016.COM.BR**

CALENDÁRIO OFTALMOLÓGICO

• • • • • 2016 • • • • •

FEVEREIRO

01 a 04

I CURSO DE VERÃO EM CIÊNCIAS DA AUDIÇÃO, VISÃO, COMUNICAÇÃO E ESTRUTURAS CRANIOFACIAIS E CERVICAIS
DEPARTAMENTO DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Local: Campus da FMRP-USP
Tel.: (16) 36022862
e-mail: mcecilia@hcrp.usp.br

05 a 09

XXXV CONGRESSO INTERNACIONAL DE OFTALMOLOGIA
XXXIII CONGRESSO MEXICANO DE OFTALMOLOGIA
XXXII CONGRESSO PAN-AMERICANO DE OFTALMOLOGIA
Local: Guadalajara - México
Site: www.woc2016.org

25 a 27

39° SIMPÓSIO INTERNACIONAL MOACYR ÁLVARO - SIMASP - OFTALMOLOGIA REGENERATIVA
Local: Maksoud Plaza Hotel - São Paulo - SP
Site: www.simasp.com.br/2016

MARÇO

04 a 07

TRANSFERÊNCIA DE HABILIDADES EM FACOEMULSIFICAÇÃO - DR. NEWTON KARA JÚNIOR
Local: Hospital Sírio Libanês - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5539-3579
e-mail: cursodefaco@gmail.com

10 a 12

XXII CONGRESSO DA SOCIEDADE NORTE-NORDESTE DE OFTALMOLOGIA
Local: Hotel Jatiúca - Maceió - AL
Site: www.ofthalmomaceio2016.com.br

11 e 12

XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE UVEÍTES
Local: Sede do Conselho Regional de Medicina de Goiás - Rua T-27 - Qd 24 - Lote 12 E 13 - Setor Bueno - Goiânia - GO
E-mail - sbuveite@gmail.com
Site: www.uveitesbrasil.com.br

18 e 19

VIII JORNADA DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL SÃO RAFAEL
Local: Hospital São Rafael - Salvador - BA
Site: www.interlinkeventos.com.br

MARÇO / ABRIL

31/3 a 2/4

IX CONGRESSO INTERNACIONAL DO HEMISFÉRIO SUL DA ALACCSA-R
Local: The Westin Lima Hotel & Convention Center - Lima - Peru
Site: www.alaccsarlima2016.com

ABRIL

01 e 02

1° SIMPÓSIO INTERNACIONAL & VI SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE
Local: Sede da AMRIGS - Porto Alegre - RS
Site: hwww.bo.org.br/simpósio
e-mail: simposiohbo@redevezeri.org.br

07 a 09

7° JORNADA PAULISTA DE OFTALMOLOGIA
USP RIBEIRÃO PRETO / UNESP BOTUCATU / UNICAMP CAMPINAS
Local: Centro de Convenções de Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3289-5005
e-mail: vipbrasil@vipbrasil.com.br

21 a 23

41° CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE RETINA E VÍTREO
Local: Mendes Convention Center - Santos - SP
Site: www.retina2016.com.br

29 e 30

41° CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO
Local: Bourbon Curitiba Convention Hotel - Curitiba - PR
Informações: site - congressoapo.com.br

MAIO

01 a 05

ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIATION FOR RESEARCH IN VISION AND OPHTHALMOLOGY
Local: Seattle - Washington - EUA
Site: www.arvo.org

06 a 10

2016 ASCRS CONGRESS
Local: New Orleans - Louisiana - EUA
Site: www.ascrs.org

20 e 21

11° SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GLAUCOMA DA UNICAMP
Local: Hotel Maksoud Plaza - São Paulo - SP
Site: www.simposioglaucomaunicamp.com.br

JUNHO

01 a 04

XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE CATARATA E CIRURGIA REFRATIVA

X CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Local: Parque Anhembi – São Paulo - SP

Site: www.brascrs2016.com.br

16 a 18

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTÉTICA PERIOCLAR

XXIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE OCULOPLÁSTICA

Local: Centro de Artes e Convenções da UFOP - Ouro Preto -MG

Site: www.sbcpccongressos.com.br

22 a 25

23º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ATUALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DA SANTA CASA DE SÃO PAULO

Local: São Paulo (SP)

Tels.: (11) 5084-9174 / 5082-3030 / 5084-5281

Site: www.jdeeventos.com.br**JULHO**

07 a 09

XIX CONGRESSO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA

Local: Windsor Barra Hotel – Rio de Janeiro - RJ

Informações: Site: www.sboportal.org.br

28 a 31

21º CONGRESSO BRASILEIRO MULTIDISCIPLINAR EM DIABETES

Local: UNIP Paraíso – São Paulo - SP

Tel.: (11) 5572-6559

E-mail: congresso2016@anad.org.brSite: www.anad.org.br/congresso**SETEMBRO**

03 a 06

60º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Local: Centro de Convenções - Goiânia - GO

Informações: Telefone: (62) 3928-1416

e-mail: congresso@cbo2016.com.brSite: www.cbo2016.com.br

24

62ª JORNADA DO CENTRO BRASILEIRO DE ESTRABISMO

OUTUBRO

07 a 10

TRANSFERÊNCIA DE HABILIDADES EM FACOEMULSIFICAÇÃO – DR. NEWTON KARA JÚNIOR

Local: Hospital Sírio Libanês – São Paulo - SP

Informações: Tel.: (11) 5539-3579

e-mail: cursodefaco@gmail.com**NOVEMBRO**

23 a 25 – II Congresso Ibero-Americano de Oftalmologia

Local: Buenos Aires - Argentina

Informações: Site: www.iberoamericanodeoftalmologia.com

2017

MARÇO

17 e 18

XIX CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE UVEÍTES

Local: Belo Horizonte – MG

Informações: E-mail - sbuveite@gmail.comSite: www.uveitesbrasil.com.br**MAIO**

25 a 27

XVII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GLAUCOMA

Local: Rio de Janeiro - RJ

Informações: E-mail – sbglaucoma@sbglaucoma.com.br**MAIO/JUNHO**

31/5 a 3/6

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRATIVA



Os interessados em divulgar suas atividades científicas no JORNAL OFTALMOLÓGICO JOTA ZERO devem remeter as informações pelo e-mail imprensa@cbo.com.br

Por decisão do Conselho Deliberativo do CBO, deve haver um interstício de 45 dias antes e 30 dias depois dos Congressos Brasileiros de Oftalmologia e dos Congressos Brasileiros de Prevenção da Cegueira e Reabilitação Visual, durante o qual não devem ser realizados eventos oftalmológicos. Esta decisão foi institucionalizada e transformada no artigo 107 do Regimento Interno do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Em 2016, vai de 20 de julho a 07 de outubro.

MANTENHA-SE ATUALIZADO
SOBRE AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS
DA OFTALMOLOGIA E A ATUAÇÃO
DO CBO NA VERSÃO DIGITAL DO

JOTAZERO



JOTAZERO
DIGITAL

ACESSE WWW.JOTAZERODIGITAL.COM.BR